



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.356/2020

Publicado

em

22 / 05 / 2020

Nomeia os membros para compor o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE) no âmbito do Município de Vila Pavão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.343/2020, de 12 de maio de 2020, que criou o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE), órgão consultivo e deliberativo, como mecanismo municipal da gestão coordenada de resposta à emergência do Coronavírus (COVID-19) em âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE) no âmbito do Município de Vila Pavão/ES:

- I – Secretaria Municipal de Saúde:** Luciane Alves Linause
- II – Coordenação de Vigilância em Saúde**
 - a) Vigilância Epidemiológica:** Letícia Pianna
 - b) Vigilância Sanitária:** João Augusto Rodrigues
- III – Assuntos de Regulação e de Organização da Atenção Primária à Saúde**
 - a) Referência Técnica da Atenção Primária:** Sheila Ferreira Leal Espindula
- IV – Unidade Básica de Referência**
 - a) Centro de Saúde:** Wendryo Januth do Nascimento
- V – Gerência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Vila Pavão:** Gil Leandro Breger Lauvers Vieira Paz
- VI – Defesa Civil:** Ygor Pena Freislebem
- VII – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte:** Leonardo Zumack Grunivald
- VIII – Polícia Militar:** Valter Oliveira dos Santos – 1º SGT.
- IX – Secretaria Municipal de Agricultura:** Braz Marré
- X – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:** Valdecir Berger
- XI – Gabinete do Prefeito:** Ingrid Wutke da Costa
- XII – Procuradoria Jurídica:** Josimadsonn Magalhães de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal